SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0526

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO NO 2.492, DE 04 DE MAIO DE 2017

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 2.249/2011 QUE DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo único do art. 50, da Lei no 1.782, de 14 de junho de 1993, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando a necessidade de rever o quantitativo das parcelas sobre averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 2.249, de 18 de maio de 2011 que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal, passa a ter a redação estabelecida neste Decreto.

Art. 8o (...)
Parágrafo único. Além das informações referidas neste artigo, as instituições financeiras devem disponibilizar seus endereços eletrônicos com link de simulação para valores informados pelo servidor, de modo a tornar possível o conhecimento antecipado das parcelas, variáveis de 2 (duas) a 120 (cento e vinte) parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.393 de 29 de agosto de 2014, que alterou a redação do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 2.249/2011 .

Arapiraca/AL, 04 de maio de 2017.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Este Decreto foi publicado e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2017.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe de Departamento de Gestão de Documentos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7ED1E3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 27 (vinte de sete) dias do mês de Abril do ano de 2017 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os senhores Josivanêo Paulino Leite, Presidente deste Comitê, e os demais membros, Joseane Lima Silva Mendes, Milena Pereira Cavalcante Silva, bem como através de telefone, no viva-voz Ronaldo Borges da Fonseca.
A Reunião teve como pauta o Relatório Macroeconômico Trimestral de 2017 e Recomendações de Investimentos.
O presidente do Comitê de Investimentos destaca que, segundo o relatório elaborado pelo o Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, Assessor de Aplicação de Capitais, a indústria brasileira em Janeiro/2017, após 34 meses de queda, criou cerca de 17.501 vagas, com um aumento de 1,4% sobre o mesmo período do ano anterior. Ou seja, essa alta da produção industrial rompeu a sucessão de resultados negativos desde março/2014.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Continuando na rubrica “indústria”, o índice de Confiança do Empresário Industrial (Icei) aumentou para 54 pontos em março, frente aos 53,1 pontos indicados em fevereiro/2017. Nesta pesquisa, resultados acima dos 50 pontos indicam otimismo.
A liberação do saldo de contas inativas do FGTS, no valor aproximado de R$ 43 bilhões, até julho, ocasionará uma importante desalavancagem das famílias brasileiras, o que abrirá espaço no orçamento doméstico para retorno, aos poucos, do consumo das famílias.
A forte redução do prêmio de risco do Brasil, que passou de 394 b.p, em maio de 2016 para 272 b.p em março/2017, representando um decréscimo de cerca de 31%. Esse indicador representa, em linhas gerais, o risco que um país representa para o investidor estrangeiro aplicar seus recursos no país. Ou seja, na prática, quanto menor o indicador, menos arriscado o país representa para o investidor investir seus recursos.
A agência de classificação de risco Moody`s comunicou em março a melhora da perspectiva para a nota de risco soberano do Brasil de negativa para estável, mantendo a nota de crédito do Brasil, em moeda estrangeira, em Ba2. Segundo a agência, o fim da acentuada contração do PIB, em conjunção com a queda de juros e convergência da inflação para a meta, configura em cenário mais positivo para a economia.
Ou seja, a julgar pelos indicadores e notícias apresentadas, a recuperação econômica encontra-se em curso.
Por fim, os riscos e fatores negativos diante deste cenário ainda persistem, diante de alguns pontos ainda indefinidos, a saber: a persistente e elevada incerteza política com seus reflexos (real) na economia brasileira; o endividamento elevado das famílias, governo e empresas; a reforma da Previdência Social, um dos pilares necessários para o equilíbrio da economia brasileira, cuja proposta original do governo está sendo desfigurada/modificada pelos mais diversos grupos de pressão. Isso em um contexto de desmoralização da atividade política diante dos dados revelados pela operação Lava-jato e o Déficit Público Federal.
Em relação as aplicações do Imprev no acumulado no mês de Março de 2017 teve uma rentabilidade de 1,39% e diante do exposto, segundo orientação do nosso Assessor de Aplicação de Capitais senhor Ronaldo Borges da Fonseca, o mesmo sugere as seguintes recomendações: Concentração de investimentos em fundos indexados ao IMA-B e IMA Geral. No caso especifico dos IMA-B´s, alocar recursos novos em vértices mais longos; Já os recursos já internalizados nos fundos de investimentos de menor *duration,* recomendamos a sua manutenção nos mesmos, com vistas à proteção de carteira; Concentração da maior parte dos investimentos em fundos com carteiras formadas exclusivamente por títulos públicos federais; Início paulatino dos investimentos no segmento de renda variável, notadamente em fundos indexados ao ibovespa e também nos fundos de carteira livre enquadrados no Artigo 8º, inciso III da Resolução 3.922/10; Se possível, reduzir/manter os investimentos em fundos de investimentos com exposição a créditos privados, visto os riscos ainda no horizonte previsível.
O nosso Assessor de Aplicações de Capitais Sr. Ronaldo Borges da Fonseca também destaca como alternativa de investimentos a compra direta de títulos públicos federais pois além de ser uma opção de baixo risco de investimento iria proporcionar uma redução com as despesas de taxa administrativa dos fundos de investimentos.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.
Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Milena Pereira Cavalcante Silva, pelo presidente do Comitê e demais membros presentes.

JOSIVANÊO PAULINO LEITE
Presidente do Comitê de Investimentos

JOSEANE LIMA SILVA MENDES
Presidente Substituta do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B9B2378C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
Aviso de Dispensa de Licitação
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de Leiloeiro, através do Sr. Osman Sobral e Silva – CPF nº 164.023.324-53, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total arrematado no Leilão, limitando-se ao valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), com fulcro na inteligência do Art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita

Publicado por:
Amilton Barbosa Silva
Código Identificador:8F68D981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2017 – Processo Administrativo nº 025/2017 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: OSMAN SOBRAL E SILVA (CPF nº 164.023.324-53) – Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial – Valor global: 5% (cinco por cento) do valor total arrematado no Leilão, limitando-se ao valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Amilton Barbosa Silva
Código Identificador:98D140C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (AL) comunica aos Licitantes que o certame em referência: **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2017 - SRP**. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para o fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), tipo marmitex e coffee break para realização de eventos a serem organizados por este Município, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Termo de Referência, com Aviso de Licitação publicado em Diário Oficial no dia 16 de março de 2017, foi homologado pelo Chefe do Poder Executivo desta Municipalidade em 19 de abril de 2017, tendo sido adjudicado seu objeto, ao Licitante: REGINALDO BARBOZA DE LIMA 45371032487, inscrita no CNPJ/MF nº 24.075.643/0001-62, com sede na Praça José Caetano de Moraes, n° 188 B, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP 57.570-000, vencedora dos itens 01, 03 e 04 desta licitação, no Valor Total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), consoante discriminado no objeto do referido certame, em conformidade com as especificações e condições exaradas na Ata de Registro de Preços.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:756B45D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (AL) comunica aos Licitantes que o certame em referência: **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2017 - SRP**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), composto de propano e butano, acondicionados em botijões de 13 KG, para Suprir As Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades dos materiais descritos no Termo de Referência, com Aviso de Licitação publicado em Diário Oficial no dia 16 de março de 2017, foi homologado pelo Chefe do Poder Executivo desta Municipalidade em 19 de abril de 2017, tendo sido adjudicado seu objeto, ao Licitante: IGACI GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.793.616/0001-83, com sede na Rua Olinda, n° 20, Novo Igaci, Igaci (AL), CEP 57.620-000, vencedora desta licitação, no Valor Total de R$ 26.750,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), consoante discriminado no objeto do referido certame, em conformidade com as especificações e condições exaradas na Ata de Registro de Preços.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:8F5D7F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (AL) comunica aos Licitantes que o certame em referência: **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2017 - SRP**. OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias, para distribuição gratuita as Famílias Vulneráveis deste Município, visando atender aos programas, projetos, ações e benefícios de proteção social, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Termo de Referência, com Aviso de Licitação publicado em Diário Oficial no dia 16 de março de 2017, foi homologado pelo Chefe do Poder Executivo desta Municipalidade em 19 de abril de 2017, tendo sido adjudicado seu objeto, ao Licitante: AC SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.065.969/0001-15, com sede na Rua do Comércio, n° 176, Centro, Novo Lino (AL), CEP 57.970-000, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 desta licitação, no Valor Total de R$ 209.860,00 (Duzentos e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), consoante discriminado no objeto do referido certame, em conformidade com as especificações e condições exaradas na Ata de Registro de Preços.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:986AD6B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Kits Enxoval com cota reservada de 25% para ME e EPP. Abertura: 19 de Maio de 2017, às 08:30h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 05 de Maio de 2017.

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:D342EA23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017-ARP
CONTRATO Nº. 005/2017-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2016 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP (Prefeitura de Mar Vermelho-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: JOAZEIRO E ARRUDA **LTDA-EPP - CNPJ: 05.972.996/0001-10.** Objeto: Serviços de Confecção de Camisas e Uniformes. Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato. Valor: R$ 29.150,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais). Celebração: 19/04/2017. Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Lei Municipal nº 304/2011. Signatários: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, Contratante e Paulo Daniel Juazeiro Arruda de Carvalho-Empresário, Contratada.

Carneiros-AL, 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D71246BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017-ARP
CONTRATO Nº. 006/2017-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2016 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-SRP (Prefeitura de Mar Vermelho-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: CLG DE ATAÍDE SENA-ME - **CNPJ: 18.341.111/0001-27.** Objeto: Serviços de Sinalização e Comunicação Visual. Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato. Valor: R$ 55.822,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Celebração: 26/04/2017. Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Lei Municipal nº 304/2011. Signatários: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, Contratante e Cássia Lilian Gomes de Ataíde Sena-Empresária, Contratada.

Carneiros-AL, 26 de abril de 2017.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6719862F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ARP

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2017-SRP. Processo Administrativo nº 0011.014.WA302MWXP7. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Desenvolvimento de Softwares e Assessoria Pública, na Área de Folha de Pagamento, Sistema Tributário, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Nfs-E), Incluindo Orientações e Suporte Técnico. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 12/2017. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL, CNPJ sob nº 12.250.684/0001-69. FORNECEDOR **REGISTRADO: MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI-ME – CNPJ: 04.878.996/0001-93 – Vencedora do** Lote **único no valor mensal de** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor global anual na ordem de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. DATA CELEBRAÇÃO: 12/04/2017. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pelo Órgão Gerenciador e José Augusto Oliveira dos Santos-Empresário – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.gov.br.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C817510C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2017-PP/ARP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI-ME – CNPJ: 04.878.996/0001-93**. OBJETO: Serviços de Desenvolvimento de Softwares e Assessoria Pública, na Área de Folha de Pagamento, Sistema Tributário, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Nfs-E), Incluindo Orientações e Suporte Técnico, sob Registro de Preços, para atender as necessidades da Prefeitura de Carneiros. VALOR: **valor mensal de** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor global anual na ordem de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). CELEBRAÇÃO: 12/04/2017. VIGÊNCIA: 12/04/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/02. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: José Augusto Oliveira dos Santos -Empresário.

Carneiros, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:66880F10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2013 TOMADA DE PREÇOS 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, com sede na Praça José Pacheco, s/n, Centro, cidade de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 80, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: RUMO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, sediada na Travessa Dr. José Maria Correia das Neves 65 Farol – Maceió -AL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.945.633/0001-59, neste ato representada pelo Sr, Gilberto Matos Delduque de Mcedo**,** brasileiro, portador do CPF: 329.948.267-04, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo de vigência de contrato, que era de 30 (trinta) dias, de acordo com o primeiro termo aditivo, para mais 60 (sessenta) dias, execução de serviços de apoio técnico especializado em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, sendo o seu termino em 06 de Junho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 06 de Abril de 2017

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1F376A6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8 - ESTÁGIOS

DECRETO Nº 8/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o Estágio Obrigatório e não remunerado para estudantes de Instituições Públicas de Ensino Superior em Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que direcionam a atuação da Administração Pública;

Considerando a necessidade de promover uma maior rapidez e clareza nos procedimentos voltados à concessão de estágios obrigatórios e não remunerados no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar o estágio supervisionado obrigatório e não remunerado.

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o estágio obrigatório e não remunerado para estudantes de instituições privadas de ensino superior, bem como para estudantes de instituições públicas de ensino superior em órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo de Junqueiro, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º É facultado aos órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Junqueiro conceder estágio a aluno matriculado em curso regular de ensino superior nas instituições privadas e nas instituições mantidas pelo Poder Público Estadual ou Federal, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes.

Art. 3º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, nas condições estabelecidas neste Decreto.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante.

§ 2º O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 4º O estágio será obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, definido como tal, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 5º O estágio obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o órgão ou pessoa jurídica concedente.

Art. 6º O estágio obrigatório para estudantes deverá ser realizado nas seguintes condições:

I- matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior e atestados pela instituição de ensino;
II- celebração de termo de compromisso entre o estudante, a instituição de ensino e o órgão ou pessoa jurídica concedente;
III- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Parágrafo único. O estágio como ato do educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, a critério e conveniência da Administração Pública.

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus estudantes.

I- celebrar termo de compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com órgão ou entidade concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
II- contratar, quando estiver estipulado no termo de compromisso, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
III- avaliar as instalações do órgão ou pessoa jurídica concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;
IV - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento efetivo e avaliação das atividades do estagiário;
V- exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades;
VI- zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
VII- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;
VIII- fornecer, com antecedência mínima de trinta dias, do ano ou semestre letivo, o calendário escolar dos cursos pertinentes aos estágios obrigatórios em andamento, bem como as alterações que houver;
IX- comunicar imediatamente ao concedente, a desistência ou trancamento de matrícula do estagiário, no curso em que se encontra matriculado;

Art. 8º O órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Junqueiro, ao conceder estágio nos termos do art. 2º deste Decreto, deverão observar as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento;
II- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III- indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, dependendo das condições estabelecidas para cada modalidade de estágio, atendendo as especificações de cada curso, bem como a conveniência administrativa de cada órgão público;
IV- por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
V- manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
VI- autorizar o início do estágio obrigatório somente após a assinatura do Termo de Compromisso;
VII- enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório semestral de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

Art. 9º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar seis horas diárias e trinta horas semanais.

Art. 10 O estagiário não perceberá bolsa ou qualquer outra forma de remuneração, bem como o auxílio-transporte

Art. 11 O início do estágio obrigatório será autorizado somente após a assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 12 Fica aprovado o modelo de termo de compromisso constante do Anexo, parte integrante e complementar deste Decreto.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro - AL, 4 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

Ajuste para a realização de estágio que entre si fazem O **Município de Junqueiro**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº 12.265.468/0001-97, doravante denominado de **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Prefeito **CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, RG nº 491049 SSP/AL e CPF/MF nº 604.943.954-00, e o estagiário Sr. (_____), portador do CPF (_____), residente na Rua (_____), nº (___), (_____), JUNQUEIRO/AL, aluno(a) regularmente matriculado e freqüente no curso de (_____), cursando (____) período, matrícula nº (_____), e a (_____), inscrita sob o CNPJ nº. (_____), com sede à Rua (_____), nº (____), (_____). (_____)-AL, doravante denominado **(_____)**, neste ato representado por seu Coordenador(a) Técnico, o Sr. **(_____),** inscrito no CPF sob nº (_____) e carteira de Identidade nº (_____) (_____)/(___).

Cláusula Primeira – O presente termo de compromisso é firmado de acordo com as condições gerais fixadas em convênio celebrado em (__)/(__)/20(__) entre a CONCEDENTE e a (_____).

Cláusula Segunda – O estágio curricular tem como objetivo proporcionar a complementação prática do ensino-aprendizagem, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, e para alcançar esse objetivo, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com as especificidades do curso.

Cláusula Terceira – Nos termos do disposto no Art.3º da Lei N. 11.788, de 25 de Setembro de 2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a (_____).

Cláusula Quarta – O Estagiário não receberá da nenhum valor, tendo em vista tratar-se de estágio curricular obrigatório não remunerado.

Cláusula Quinta – O estágio terá início em (__)/(__)/(__) e terminará em (__)/(__)/(__), com carga horária diária de (__) (_____) horas, totalizando (__) (_____) horas semanais.

Parágrafo primeiro – Para renovação do Termo de Compromisso o Estagiário deverá comprovar matrícula e frequência no curso a cada semestre.

Parágrafo segundo – A jornada de atividades do estagiário não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Cláusula Sexta – Caberá à CONCEDENTE:

I. Supervisionar o estagiário, através de profissional de seu quadro de pessoal indicado para tal função, na execução das atividades do estágio;
II. Proporcionar oportunidades e condições para o pleno cumprimento do estágio;
III. Enviar à IES o relatório de atividade do estagiário em prazo não superior a 06 (seis) meses;
IV. Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário o Termo de Realização de Estágio.
V. Observar a legislação relacionada à saúde e segurança de trabalho.

Cláusula Oitava – Caberá ao ESTAGIÁRIO:
I. Cumprir as atividades de estágio aprovadas pela (_____);
II. Manter conduta ética, obedecendo às normas internas da Concedente e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
III. Comunicar, de imediato e por escrito, a unidade Concedente do Estágio e à Central de Estágios a ocorrência de cancelamento, trancamento, desistência, abandono, transferência de Instituição de Ensino ou qualquer outra forma de interrupção de sua matrícula na IES.
IV. Comunicar às partes alterações nas atividades do Plano de Estágio ou outras que repercutam no objeto do estágio.

Cláusula Nona – Caberá a (_____)
I- Zelar para que a atividade de estágio seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
II- Acompanhar e avaliar, através do Professor Orientador, o desenvolvimento e rendimento do estagiário;
III- Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente ao Estágio;

Cláusula Décima – Considerar-se-á rompido o presente compromisso quando:
a) Automaticamente, ao término do estágio curricular;
b) A pedido do Estagiário;
c) A CONCEDENTE subordinar o ESTAGIÁRIO juridicamente a seus próprios interesses, mediante atividades estranhas ao estágio, de modo a caracterizar vínculo empregatício;
d) Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não.
e) Pela conclusão, abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra IES.
f) Por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

Cláusula Décima Primeira – Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento as partes elegem o foro da comarca de Junqueiro, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, o **ESTAGIÁRIO,** a **CONCEDENTE** e a (_____)**,** assinam o presente Termo de Compromisso de Estágio, em 03 (três) vias.

Junqueiro/Al, (___) de (_____) de 20(__).

Município de Junqueiro
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

_____
(_____)
(_____)

_____
(_____)

Estagiário

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:A855DA55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DECISÓRIO – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
OBJETO: Obras de Engenharia – Reforma de Unidades Básicas de Saúde.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teotônio Vilela/AL, após proceder às análises das documentações apresentadas pelas licitantes (Proposta de Preços), bem como, consubstanciado no Relatório Técnico do setor de Engenharia, DECIDIU que:
Foram classificadas as licitantes: **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.020.875/0001-06; CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.020.209/0001-78; FP CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.554.376/0001-88 e CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.862.131/0001-70**, ambas por atenderem aos requisitos do Instrumento Convocatório. Em seguida, considerando as ofertas apresentadas, foi considerada vencedora a licitante **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.020.875/0001-06** com o valor global na ordem de R$ 494.280,76 (quatrocentos e novena e quatro mil, duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), ficando em segundo lugar a licitante **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, CNPJ n° 04.020.209/0001-78** com o valor global na ordem de R$ 502.437,76 (Quinhentos e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), em terceiro a licitante **FP CAVALCANTE EIRELI, CNPJ n° 16.554.376/0001-88** com o valor global na ordem de R$ 522.319,06 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais e seis centavos) e em quarto a licitante **CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME, CNPJ n° 14.862.131/0001-70** com o valor global na ordem de R$ 523.298,11 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e onze centavos).
Por fim, a Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/96 de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de intenção e razões de recursos.

Teotônio Vilela, 05 de maio de 2017.

IRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:21C1B324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Enxovais. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 18 de maio de 2017 às 09:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:BFF0DC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Emissão de Laudos de Exames Radiológicos – Mamografia e Radiologia. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 19 de maio de 2017 às 09:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:416FACB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Emissão de Laudos de Eletrocardiograma. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 19 de maio de 2017 às 13:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:CB5A655B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Cartuchos e Suplementos para Impressoras. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 22 de maio de 2017 às 09:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:A547E2F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Leitura de Laminas e Emissão de Laudos Citopatológicos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 22 de maio de 2017 às 13:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site
www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:009EA6CC

